



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.53/2022.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.05.03 - Fundo Municipal para Desenv. do Turismo	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0006 - Programa Prom. dif. e valorização Turismo e Cultura	
Atividade: 2.043 - Promoção Eventos Culturais, Artísticos e Cívicos	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.39 - Prestação Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (f. 256)	R\$ 50.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.03 - Serviços Urbanos	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0015 - Programa Infraest. e Serv. Urbanos e Rurais	
Atividade: 2.080 - Manut. Serviço de Limpeza Pública	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material de Consumo (f. 452)	R\$ 30.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.04 - Serv. Estrada de Rodagem	
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0015 - Programa Infraest. e Serv. Urbanos e Rurais	
Atividade: 2.084 - Manut. Estradas Municipais	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material de Consumo (f. 474)	R\$ 83.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 17.000,00

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.08 - Manutenção Transporte Escolar	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Programa de Transporte Escolar	
Atividade: 2.019 - Manut. Transporte Escolar - Fundamental	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material Consumo (f. 200)	R\$ 30.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.04 - Transporte em saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e ambulatorial	
Programa: 0010 - Transporte em saúde	
Projeto/Atividade: 2.061 - Manut. Transporte em saúde - MAC	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material Consumo (f. 351)	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação de dotação	
0202 04 122 0001 2.004 339047 (f. 46)	R\$ 10.700,00
020401 27 122 0001 2.040 319011 (f.232)	R\$ 2.500,00
020401 27 122 0001 2.040 319013 (f.233)	R\$ 1.000,00
020702 08 122 0012 2.063 319011 (361)	R\$ 2.500,00
020901 15 122 0001 2.077 319004 (420)	R\$ 5.000,00
020901 15 122 0001 2.077 319013 (422)	R\$ 800,00
020902 15 451 0015 2.078 319004 (f.432)	R\$ 2.000,00
020902 15 451 0015 2.078 319013 (f.434)	R\$ 1.500,00
020902 15 451 0015 2.078 319016 (f.435)	R\$ 1.000,00

Excesso Arrecadação (DR 100)	R\$ 136.000,00
Excesso Arrecadação (DR 101)	R\$ 30.000,00
Excesso Arrecadação (DR 102)	R\$ 30.000,00
Excesso Arrecadação (DR 136)	R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de dezembro de 2022.

Luiz Antônio dos Reis - Presidente

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUSENTE

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Vice-Presidente

José Messias Jonas - Secretário